



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1712

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.8992025 – GM.

Nomeia membros para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com que dispõe na Lei Municipal nº. 454, de 24 de julho de 2013 e a Resolução nº 777/2013 – GS/SEED.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, sem ônus para os cofres públicos, para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, visando o acompanhamento e fiscalização dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, os seguintes membros:

I - Representante da Sec. da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular: Angela Ferreira Tunin

Suplente: Alice Miyuki Miyashita da Costa

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

Titular: Solange Aparecida Cristino Maioral Marcon.

Suplente: Maria Jeanete Nalin

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Camila Fernanda da Silva Fogaça de Almeida



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1712

Suplente: Sirlene Costa Ceccatto

IV - Representante dos Pais dos Alunos;

Titular: Salete Nunes Silva

Suplente: Dayane Cristina dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1545/2023-GM.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário, 12 de setembro de 2025.

Wilson Akio Abe

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1712

Decreto nº 1900/2025 de 12/09/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **RS 6.160,54** (seis mil cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 6.160,54** (seis mil cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.100.	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	
484 - 3.3.90.93.00.00	33782INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.160,54
	Total Suplementação:	6.160,54

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1712

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 12 de setembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1712

Decreto nº 1901/2025 de 12/09/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.903,22 (dois mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.903,22 (dois mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.100.	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	
483 - 3.3.90.93.00.00	31782INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.903,22
	Total Suplementação:	2.903,22

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.10.97000000	Fonte: 31782	2.903,22
	Total da Receita:	2.903,22



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1712

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 12 de setembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1712

PORTARIA Nº 297/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
ELIAS DE ALMEIDA	CIDADES DA REGIÃO	12/09/2025	30/09/2025	01	150,00	TABELA II ALÍNEA “C”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 11 de setembro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1712

PORTARIA Nº 298/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
ROSELY BUGNO BARBOSA	MARINGA	12/09/2025	12/09/2025	01	175,00	TABELA I ALÍNEA “B”	ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DA PACIENTE N.S.R. DO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ PARA HOSPITAL SANTA RITA DE MARINGÁ/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 11 de setembro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 069/2025 – SEASO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1712

“Concessão de diárias”

A Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA	CIANORTE – PARANÁ	17/09/2025	17/09/2025	01	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIANORTE-PR PARA AGENDAMENTO DO INSS DE USUARIO DO CRAS.	“I”	175,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 12 de Setembro de 2025.

Maria Aparecida de Souza Abe
Secretária da Ação Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1712

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	142/2025
Contratação Direta Nº:	042/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO OBRIGATORIA DE 50.000 KM DO VEÍCULO TAOS COMFORTLINE PLACA SFD3C15.
Data de Adjudicação e Homologação:	12/09/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	FANCAR GERMANIA LTDA
CPF/CNPJ Nº:	75.953.521/0001-62

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO - PEÇAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	UNID	FILTRO ÓLEO	148,59	148,59
2	1	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	38,03	38,03
3	4	LITRO	ÓLEO MOTOR 5W-40 SINTETICO	58,81	235,24
4	1	UNID	ANEL DO CARTER	22,37	22,37

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO - SERVIÇOS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	HORA	SERV. MÃO DE OBRA DA QUINTA REVISÃO	246,00	246,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1712

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 690,23 (seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos).

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 12 de setembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1712

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2024-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADO** a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº **03.392.348/0001-60**, com sede na Vl. São Roque, S/N, sala 01, bairro Interior, na cidade de Chapecó, Estado da Santa Catarina, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, portador do RG Nº 4077236 e inscrito no CPF Nº 010.580.759-18, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado da Santa Catarina, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2024-PMQC (TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1294/2025-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução** do contrato administrativo em tela, bem como **alterar consequentemente o seu valor global**, mantendo o valor *mensal* anteriormente pactuado (ITEM 1), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, RECICLAGEM, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, por mais 90 (noventa) dias**, conforme justificativas vinculadas nos autos do protocolo nº **1294/2025-1**, para garantir de modo ininterrupto a prestação dos serviços objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo terá o **prazo de vigência e execução dilatado por mais 90 (noventa) dias**, contados a partir de **13/09/2025**, mantendo o valor *mensal* anteriormente pactuado e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1712

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais)**, referente ao **ITEM 01** do contrato:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3	MESES	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B", E "E" DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, PARA A QUANTIDADE DE ATÉ 40KG/MÊS DOS RESÍDUOS DE GRUPOS "A" E "E" E ATÉ 10KG/MÊS PARA RESÍDUOS DO GRUPO "B".	580,00	1.740,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em **até 30 (trinta) dias**, após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

97	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
98	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos **do artigo 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1712

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 12 de setembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
Representante Legal
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1712

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025-PMQC.

O Município de **Quarto Centenário**, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 057/2025-PMQC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PADRÃO MERCOSUL), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA MUNICIPALIDADE**, com a abertura no dia **09 de setembro de 2025, às 08h30**, foi declarada **FRACASSADO**.

O certame restou fracassado em razão de as empresas participantes não atenderem ao critério de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, especificamente no que tange à exigência de estarem **CRENCIADAS JUNTO AO DETRAN/PR COMO ESTAMPADORAS DE PLACAS VEICULARES**, conforme determina a **Resolução nº 969/2022 do CONTRAN**, dentro de sua vigência.

Diante disso, e considerando a manifestação da Secretaria Municipal da Administração, justificada nos autos, fica **determinado o cancelamento do processo licitatório** em epígrafe.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário/PR, 12 de setembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1712

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, **ratifica** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

CONTRATADO: FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 50.000 KM DO VEÍCULO TAOS COMFORTLINE PLACA SFD3C15.

VALOR TOTAL: R\$ 690,23 (seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos).

DATA: 12 de setembro de 2025

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 12 de setembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1712

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino